

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 162/1998-ANEEL**

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

PROCESSO Nº 48500.005374/2016-82

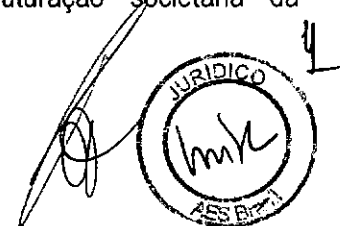
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA Nº 162/1998-ANEEL, QUE
CELEBRAM A UNIÃO E A ELETROPAULO
METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO
PAULO S.A.**

A UNIÃO, doravante designada apenas Poder Concedente, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, doravante designada ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede no SGAN quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, ROMEU DONIZETE RUFINO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2014, portador da identidade nº 003551 SSP/DF e do CPF nº 143.921.601-06, com base na competência delegada por meio do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e a **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, com sede no município de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 1º a 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, CHARLES LENZI, portador da identidade nº 1005915838 SSP/RS e do CPF nº 276.937.750-72, e TERESA CRISTINA QUERINO VERNAGLIA, portadora da identidade nº 16383270 SSP/SP e do CPF nº 039.977.338-05, na condição de concessionária de distribuição de energia elétrica, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA ou ELETROPAULO, com interveniência e anuência de **AES HOLDINGS BRASIL LTDA.**, com sede no município de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 5º andar, sala individual 5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.692.190/0001-79, neste ato representada por seus Diretores, PEDRO DE FREITAS ALMEIDA BUENO VIEIRA, portador da identidade nº 061768818 IFP/RJ e do CPF nº 890.310.677-68, e JULIAN JOSE NEBREDA MARQUEZ, portador do Registro Nacional de Estrangeiros - RNE nº G270141-K DPF/SP e do CPF nº 238.866.548-50, doravante designada simplesmente ACIONISTA CONTROLADOR ou AES BRASIL, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998-ANEEL, celebrado em 15 de junho de 1998, de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998-ANEEL, formalizar a reestruturação societária da ELETROPAULO.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



JURIDICO
Ass Brasil



CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO

Nos termos da Resolução Autorizativa nº 6.150, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2016, e deste Termo Aditivo, considerando a Sexta Subcláusula da Cláusula Quinta do Contrato de Concessão nº 162/1998-ANEEL e o que consta no Processo nº 48500.005374/2016-82, a ANEEL anui com a transferência de controle da ELETROPAULO, mediante cisões e transferências de ações detidas por AES ELPA S.A. e BRASILIANA PARTICIPAÇÕES S.A., para a AES BRASIL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A reestruturação societária da ELETROPAULO está detalhada no quadro a seguir:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA ELETROPAULO (%)							
ANTES DA REESTRUTURAÇÃO				APÓS A REESTRUTURAÇÃO			
ACIONISTAS	ON	PN	TOTAL	ACIONISTAS	ON	PN	TOTAL
AES ELPA S.A.	77,81	0	30,97	AES BRASIL	50,52	0	16,84
BRASILIANA PARTICIPAÇÕES S.A.	0	7,38	4,44	BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.	26,56	16,83	18,73
Minoritários	22,19	92,62	64,59	Minoritários	22,92	83,17	64,43

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Distribuição nº 162/1998, celebrado em 15 de junho de 1998, e seus Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este QUARTO TERMO ADITIVO.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais.

Brasília, de _____ de 2017.

PELA ANEEL:

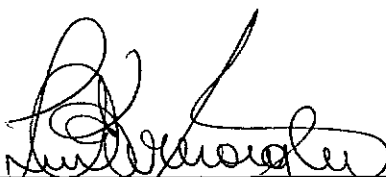


ROMEU DONIZETE RUFINO
Diretor-Geral

PELA CONCESSIONÁRIA:



CHARLES LENZI
Diretor Presidente



TERESA CRISTINA QUERINO VERNAGLIA
Diretora Vice-Presidente

PELO AÇIONISTA CONTROLADOR:

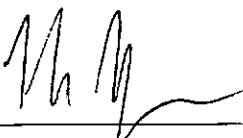


PEDRO DE FREITAS ALMEIDA BUENO VIEIRA
Diretor

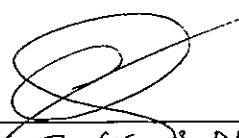


JULIAN JOSE NEBREDA MARQUEZ
Diretor

TESTEMUNHAS:



Nome: Ivo Sechi Nazareno
CPF: 034.962.716-98



Nome: ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA
CPF: 24674425867

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

